



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2008

De 6 de maio de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 699.000,00(seiscentos e noventa e nove mil reais), a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01 – Encargos Gerais
46909160 – Sentenças Judiciais R\$ 579.000,00
46909161 – Sentenças Judiciais – anteriores a 05/05/2000 .. R\$ 120.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto com a anulação parcial de dotação orçamentária vigente e excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, conforme abaixo:

02.05.01 – Urbanismo
339091 - Sentenças Judiciais R\$ 600.000,00
- Excesso de arrecadação a ser apurado
no exercício vigente R\$ 99.000,00

Art. 3º - Ficam consignados no PPA 2006/2008, estabelecido pela Lei Municipal nº 025/2005 e LDO 2008, estabelecida pela Lei Municipal nº 009/2007, a inclusão dos itens estabelecidos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 6 dias do mês de maio de 2008 (dois mil e oito)


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


ELISABETE ABAJAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 36 do livro competente nº 28 (vinte e oito)